

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2016/SES/MT.
ADESÃO CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 299228/2016.**

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO COM A FUNCIONALIDADE DEPARTAMENTAL, E SOLUÇÃO DE GESTÃO DE IMPRESSÃO ATRAVÉS DE SOFTWARE, COM ESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO MENSAL, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DIGITAL, POR FUSÃO DE TONER A SECO, NOVAS, SEM USO ANTERIOR E EM LINHA DE PRODUÇÃO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TODOS OS SUPRIMENTOS, PEÇAS E MATÉRIAS DE CONSUMO, INCLUSIVE PAPEL E MÃO DE OBRA CONSTANTE/DIÁRIA PAR OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, E TUDO MAIS NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, OS QUAIS SERÃO INSTALADOS NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E UNIDADES DESCENTRALIZADAS, POR EXCLUSIVA CONTA DA EMPRESA CONTRATADA”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

CONTRATADA: F. ROCHA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.882.136/0001-46, com sede na Rua Desembargador José Barros do Vale, 51 - Bairro: Duque de Caxias - CEP 78.043-292 - telefone (65) 3051-2551 - E-mail: vendas.cba@futurabr.com.br, neste ato representado por **JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA**, Brasileiro, portadora da Cédula de Identidade MG nº 761.320, inscrito no CPF sob o nº. 356.541.716-15.

OS CONTRATANTES: têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 058/2016/SES/MT, considerando os documentos que instruem o processo administrativo 105930/2018, regido pela Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelo Decretos Estadual nº 840/2017 e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1 Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº 058/2016/SES/MT, para Incluir na Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária, nova fonte.

Cláusula Segunda - DA INCLUSÃO

2.1 Incluir Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária no item 7.1:

- **FONTE:** 196

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 058/2016/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2018.

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde